



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas  
Coordenação-geral de Agrotóxicos e Afins



Nota Técnica nº 24/2010/CGAA/DFIA/SDA-MAPA

Brasília, 26/03/2010

**Assunto: Reavaliação do ingrediente ativo Fosmete**

À base do ingrediente ativo Fosmete existe um produto formulado registrado, Imidan 500 WP, da empresa CROSSLINK CONSULTORIA E COMERCIO LTDA., com 500 g/kg de i.a na formulação Pó Molhável.

Este agrotóxico é utilizado para controle de pragas em Citros, Maçã e Pêssego. A atual ingestão diária aceitável (IDA) é 0,01 mg/kg de peso corpóreo.

Segue tabela com informação sobre os alvos controlados dose do produto comercial contendo Fosmete, conforme registro atual no MAPA.

<b>Cultura</b>	<b>Praga</b>	<b>Dose</b>
Citros	<i>Grapholita molesta</i>	200g ou 150g + 5kg de melaço por 100 L de água
	<i>Anastrepha fraterculus</i>	
Maçã	<i>Ceratitis capitata</i>	150g + 5 kg de melaço por 100 L de água
	<i>Anastrepha fraterculus</i>	
Pêssego	<i>Grapholita molesta</i>	150g a 200 g por 100 L de água

Em 23 de março de 2010 foi realizada reunião no MAPA com o setor agrícola com o objetivo de discutir os ingredientes ativos cujas reavaliações já resultaram em manifestações pelos órgãos que as iniciaram. Durante esta reunião, o Dr. Adalécio Kovaleski, pesquisador da Embrapa Uva e Vinho, manifestou-se a respeito da essencialidade do ingrediente ativo para a cultura da Maçã, dada a disponibilidade atual de produtos formulados no mercado.

Segundo o pesquisador, sem o fosmete os pesquisadores ficariam sem nenhuma alternativa de controle. O produto é hoje essencial para controle específico da mosca das frutas.

A nota técnica de reavaliação do ingrediente ativo sugere redução da IDA para 0,005 mg/kg de peso corpóreo, exclusão das aplicações costal e manual, uso de embalagem

hidrossolúvel e condução de novos estudos de resíduos, com a quantificação do fosmete e do fosmete-oxon, para estabelecimento de novos LMRs. Esta redução da IDA não implica em cancelamento de nenhum uso.

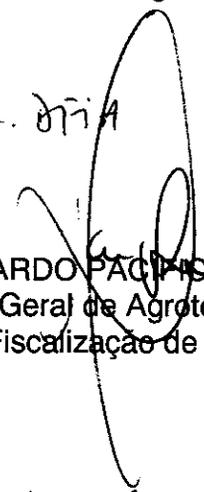
Atualmente, aplicação tratorizada é o padrão utilizado na prática em todas as culturas registradas, sendo desnecessária a autorização de aplicação costal e manual. O uso de embalagens hidrossolúveis já é um projeto da empresa, de forma que a restrição não impactará a logística da empresa.

Assim, considerando que o ingrediente ativo foi mantido para uso nas culturas para as quais ele foi considerado essencial, a manifestação do MAPA se restringe à definição de um planejamento de utilização do estoque que ainda tem embalagens plásticas não hidrossolúveis até que a empresa proceda a adequação respeitando a determinação do Decreto nº 4.074/02 em seus §1º e §2º do artigo 43.

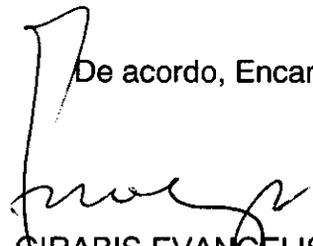
À consideração superior

  
MARCELLA ALVES TEIXEIRA  
Fiscal Federal Agropecuário  
Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

De acordo, Encaminhe-se ao Gab. DTIA

  
LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL  
Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins  
Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas

De acordo, Encaminhe-se ao Gab. SDA

  
GIRABIS EVANGELISTA RAMOS  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
de Insumos Agrícolas  
Secretaria de Defesa Agropecuária

De acordo,  
  
IMACIO AFONSO KROETZ  
Secretário de Defesa Agropecuária  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento